



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

Rua Domingos Braga, s/nº - Fone: 637-1156
Aliança-PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

L E I N° 1350/00

EMENTA: Dispõe sobre a doação de bem público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a servidores do Município, para fins de construção de moradias, lotes de terra localizados na área remanescente para a construção da UEPAP.

Parágrafo Único - Dentre os terrenos de que trata esta Lei, incluem-se os que não foram utilizados para os fins previstos na Lei nº 1335/00.

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente Lei, correrão por conta da dotação própria consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2000.

Carlos José de Almeida Freitas
Carlos José de Almeida Freitas

P R E F E I T O

REGISTRADO

130.116-6911-1
12/03/2001
JULIO CECILIO